

Recomendação para Garantir Preferência de Atendimento aos Idosos

Publicado em 17/11/2006.

Modelo elaborado pelo CAO CIDADANIA

RECOMENDAÇÃO N. ____/200__ /MP – __ª PJ

O(A) Dr(a). _____ (nome do(a) Promotor(a) de Justiça), __ª Promotor(a) de Justiça de _____ (comarca), no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) confere aos maiores de 60 anos o direito de atendimento preferencial em órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população (art. 3º. Parágrafo único, inciso I);

CONSIDERANDO que o descumprimento dessa norma legal caracteriza infração administrativa punível com multa de R\$ 500, 00 a R\$ 1.000,00 (art. 58);

CONSIDERANDO a atribuição conferida ao Ministério Público pelo art. 74, VII, do Estatuto do Idoso, que lhe autoriza adotar as medidas legais cabíveis visando zelar pelo cumprimento efetivo dos direitos e garantias conferidos ao idosos;

CONSIDERANDO a previsão legal do art. 27, III c.c. o parágrafo único IV do mesmo artigo, da Lei Federal n. 8.625/1993 e art. 55, parágrafo único, IV da LCE 57/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), que confere ao Ministério Público a faculdade de expedir recomendações;

CONSIDERANDO, o pedido de providências feito pelo idoso _____ (nome e qualificação do idoso), referente ao atendimento prestado pela agência lotérica e pela loja da empresa de telefonia móvel _____;

CONSIDERANDO, finalmente, o teor da CERTIDÃO lavrada pelo Oficial de Promotoria, segundo a qual as empresas acima referidas não estão cumprindo a determinação legal de atendimento preferencial a idoso;

RESOLVE:

RECOMENDAR à _____ (nome da empresa/estabelecimento) para que crie guichê exclusivo para atendimento a idoso, ou que diante da inviabilidade da adoção dessa medida, afixe cartaz, placa ou equivalente contendo aviso sobre o direito de preferência no atendimento, nos termos da lei, sob pena das cominações legais, e

REQUISITAR a divulgação desta RECOMENDAÇÃO nos jornais de circulação local _____ e _____ (nome dos periódicos) e na porta frontal de acesso à empresa, conforme determina o art. 27 da Lei Federal 8625/93 e art. 55, parágrafo único, IV da LCE 57/2006, assim como que respondam por escrito, no prazo improrrogável de cinco dias úteis a contar do recebimento desta recomendação.

Cumpra-se.

(Comarca), (data).

ASSINATURA DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA